

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS e dá outras providências.

Vereadora, **APARECIDA DE FÁTIMA NEVES PEREIRA** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. As Sessões Ordinárias serão quatro (04), realizando-se sempre nas segundas-feiras de cada mês, com início às 19 horas.” (NR)

Art. 2º. Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 74, do regimento interno, com a seguinte redação:

“Parágrafo único: Nos meses que possuírem cinco segundas-feiras, não haverá sessão nesta última”. (NR)

Art. 3º. O art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. Serão consideradas períodos de recesso na Câmara Municipal de 1º de fevereiro à 28 de fevereiro e de 1º de julho a 31 de julho de cada ano”.(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS, 29 de março de 2016.

Ver^a. **APARECIDA DE FÁTIMA NEVES PEREIRA**
Presidente

Registre-se. Publique-se